

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR - GIFES**

**A CENTRAL DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO – COE NA GESTÃO DO
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NO INSTITUTO DE CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS DA UFMG**

Maria de Lourdes de Brito Melo

**BELO HORIZONTE
2015**

Maria de Lourdes de Brito Melo

**A CENTRAL DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO – COE NA GESTÃO DO
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NO INSTITUTO DE CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS DA UFMG.**

Projeto de Intervenção apresentado à Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do certificado no Curso de Especialização Gestão de Instituições Federais de Educação Superior.

Linha de Pesquisa: Gestão em Educação
Orientadora: Profa. Dra. Suzana dos Santos Gomes

Belo Horizonte

2015

AGRADECIMENTOS

À equipe do GIFES pelo apoio constante e presteza com que fui atendida, sempre que precisei;

Agradeço à professora Suzana dos Santos Gomes por suas orientações, muito didáticas e pelo conhecimento aprofundado do tema. Não poderia esperar uma atitude diferente de sua parte, sabendo do seu compromisso com os orientandos e sua capacidade intelectual. Meus sinceros agradecimentos.

Quero registrar minha dedicação e interesse pelo tema, esperando que este trabalho sirva como instrumento de apoio às demais unidades da UFMG, que ainda não possuem um setor de estágio estruturado para prestar o devido atendimento à comunidade acadêmica.

RESUMO

Este projeto é uma proposta de intervenção a ser apresentada à Administração Central do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais. Pretende-se, com a Central de Oportunidades de Estágio – COE, garantir a gestão do Estágio Não Obrigatório na unidade, possibilitando a articulação entre o campo de estágio, o meio acadêmico e a unidade formadora; disseminando a importância desta prática na vida acadêmica do aluno do curso de graduação em Ciências Biológicas. A pesquisa utilizada foi a qualitativa. A primeira etapa se deu por meio de consultas bibliográficas em artigos e legislações que abordam o tema, com o propósito de auxiliar na escrita do projeto. A segunda etapa consistiu na elaboração de um Plano de Ação a partir dos eixos: diagnóstico, criação e organização do setor, além de ações de monitoramento do estágio. O referencial teórico foi construído por autores que discutem o tema estágio, tais como Cardoso *et al.* (2011), Uliana (2009), Pimenta & Lima (2004) e Sombra (2014), além da legislação específica sobre o assunto. Espera-se que a COE traga efetivas contribuições para a gestão do Estágio Não Obrigatório, assegurando ao aluno do curso de graduação em Ciências Biológicas a vivência acadêmica e profissional, de forma segura, legal e satisfatória. O projeto poderá servir de referência às demais unidades acadêmicas da UFMG que desejam estruturar o acompanhamento do Estágio Não Obrigatório nos cursos de graduação.

Palavras-chave: gestão, estágio, estágio não obrigatório, graduação, ICB.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	06
2. JUSTIFICATIVA.....	09
3. REFERENCIAL TEÓRICO.....	12
4. OBJETIVOS.....	16
4.1. Objetivo geral.....	16
4.2. Objetivos específicos.....	16
5. PLANO DE AÇÃO.....	17
6. CRONOGRAMA.....	20
7. ORÇAMENTO.....	25
8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	25
9. REFERÊNCIAS.....	27
10. APÊNDICES.....	29

1. INTRODUÇÃO

Este projeto intitulado *A Central de Oportunidades de Estágio - COE na gestão do Estágio Não Obrigatório no Instituto de Ciências Biológicas da UFMG - ICB/UFMG*, originou-se no Curso de Especialização em Gestão de Instituições Federais de Educação Superior - GIFES, ofertado pela Faculdade de Educação da UFMG. A autora é servidora técnico-administrativa em educação, nessa Universidade, desde 1993. Esteve cedida à Defensoria Pública da União exercendo a função de Assistente Social durante seis anos. Retornou à UFMG meados de 2013 e foi realocada em sua unidade de origem, o ICB, com a proposta de gerenciar a atividade de Estágio Não Obrigatório no curso de Ciências Biológicas. O objetivo do projeto aqui apresentado é reestruturar o espaço físico e organizacional da COE no ICB, garantindo a articulação entre o meio acadêmico, o campo de estágio e a unidade formadora.

O estágio curricular não obrigatório está vinculado ao Colegiado de Graduação do Curso de Ciências Biológicas – COLGRAD/ICB, por ser considerado uma atividade de formação acadêmica. O representante legal do estágio na instituição de ensino é o coordenador do colegiado, portanto ele é o responsável por assinar a documentação obrigatória para a efetivação da atividade. Há pelo menos cinco (05) anos esta atividade no ICB era de responsabilidade do Centro de Extensão – CENEX, exercida por um servidor responsável que, além da demanda exigida pelo próprio setor, tinha também a função de realizar as atividades de estágio. Vale ressaltar que no CENEX não havia uma infraestrutura adequada que permitisse aos usuários dessa atividade, o atendimento necessário.

O ICB foi criado em 1963, mas a implantação deu-se, de fato, em 1968. Sua consolidação ocorreu no período de 1969-1973 e se encerrou no período 1975-1979, com a sua transferência para o Campus da Pampulha. O curso de Ciências Biológicas foi implantado no local a partir de 1971. Inicialmente o aluno cursava o ciclo básico comum a todos os cursos de graduação, com a duração de um ano e diferenciava-se, a partir do segundo ano, com disciplinas características da formação do bacharel em biologia - com ênfase na pesquisa, e do licenciado, com ênfase na formação de professor de biologia para a Educação Básica. Em 1994 iniciou-se o curso noturno de licenciatura em biologia, e a partir de 2008 o colegiado lançou o curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS a distância. Uma gradual expansão foi intensificada com a implantação

do Projeto de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI do Governo Federal, permitindo que o ICB atendesse a aproximadamente cerca de 5.000 alunos de graduação (ICB, 2013, p.8). Nesse sentido, é importante ressaltar que o estágio é parte constitutiva do curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

A prática de estágio curricular visa propor ao aluno a interação entre **vida acadêmica X vida profissional** e se apresenta nas modalidades obrigatório e não obrigatório. Na primeira modalidade a carga horária é requisito para a aprovação e obtenção de diploma; na segunda é atividade opcional, podendo ser acrescida à carga horária regular e obrigatória. A atividade de estágio propõe ao aluno uma complementação à sua formação acadêmica, por isso a importância da sua realização ainda na graduação.

É nesse contexto que este projeto de intervenção aborda a importância da COE na gestão da atividade do Estágio Não Obrigatório, no curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, garantindo ao acadêmico a oportunidade de vivenciar a realidade, de aprofundar suas habilidades e conhecimentos na sua área de estudo, além de conhecer o futuro ambiente profissional (CARDOSO, *et al*, 2011, citado por, Fagundes, 2012, p1).

A proposta deste projeto é chamar a atenção da administração do ICB e dar visibilidade a COE, garantindo-lhe a gestão da atividade de estágio não obrigatório. Este trabalho se dará através da implantação de um sistema de divulgação das vagas disponíveis nos diferentes campos de estágio; a promoção de palestras e orientações adequadas sobre o assunto entre alunos e docentes do curso de graduação em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; a intermediação do processo de estágio entre as instituições que disponibilizam as vagas de estágio; bem como receber os alunos externos à UFMG que visam ao ICB como campo de estágio para sua formação acadêmica. Espera-se, portanto, desenvolver um trabalho de excelência que contribua para a construção e condução de resultados positivos para o devido reconhecimento do setor. Além disso, torná-lo um facilitador na organização e oficialização de dados gerados sobre a atividade do Estágio Não Obrigatório no ICB e na UFMG.

2. JUSTIFICATIVA

A lei federal 11.788 de 25 de setembro de 2008 descreve a atividade de estágio em seu art. 01, do seguinte modo,

Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. (BRASIL, 2008, p1).

Na UFMG a regulamentação do estágio curricular nos cursos de graduação ocorreu em 2009, quando foi aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão por meio da Resolução 02/2009. A partir de então, as Unidades Acadêmicas da Universidade viram-se obrigadas a difundir a nova regulamentação entre seus cursos evitando, portanto, a ilegalidade da atividade no âmbito educacional.

Considera-se relevante destacar que o curso de Ciências Biológicas teve origem na fundação da Universidade de São Paulo, em 1934. Nesse mesmo ano criou-se também o curso de História Natural no elenco dos cursos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. O curso de História Natural começou a funcionar em 1942 na Faculdade de Filosofia, conferindo aos concluintes o diploma de bacharel.

De acordo com o Projeto Pedagógico do curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ICB, 2005, p.3), a implantação do curso no ICB ocorreu em 1972 com opção para Licenciatura e/ou Bacharelado. A licenciatura tem como objetivo principal habilitar o aluno para o ensino de Ciências no ensino fundamental, e Biologia no ensino médio. O bacharelado visa a preparar o aluno para o magistério superior ou para cargos técnicos compatíveis com seu currículo, conferindo-lhes formação diferenciada em uma das nove ênfases: Bioquímica e Imunologia, Botânica, Ecologia, Farmacologia e Fisiologia, Genética, Microbiologia, Morfologia, Parasitologia e Zoologia de Vertebrados. O projeto de implantação das licenciaturas noturnas no ICB nas áreas de Ciências (Física, Química, Matemática e Biologia), ocorreu a partir de fevereiro de

1992. Diante da amplitude do campo de atuação na profissão do biólogo e da importância em promover a experiência com a prática profissional, viu-se a necessidade dos estágios curriculares.

Atualmente, na licenciatura, 405 horas de estágio obrigatório deverão ser integralizadas e distribuídas em dois períodos: no 8º período (210 horas) e 9º período (195 horas), no caso do curso diurno; 9º período (210 horas) e 10º período 195 horas) no caso do curso noturno, sendo que as atividades deverão ocorrer em escolas do ensino fundamental ou médio. No bacharelado são 90 horas de estágio para integralizar e as atividades deverão ocorrer em empresas, fundações públicas ou privadas, institutos de pesquisa e outros locais relacionados com o campo de atuação.

No mesmo projeto pedagógico o estágio se caracteriza como uma atividade acadêmica curricular, sendo obrigatória a orientação e supervisão de um profissional da mesma área que o estagiário. A atividade praticada em escolas do Ensino Médio e Fundamental, assim como em outros campos de atuação é inovadora e necessária para a formação profissional do aluno. Na grade curricular o Estágio Não Obrigatório se insere no grupo de atividades de Formação Livre do curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, oferecendo ao aluno possibilidade de ampliar sua formação em qualquer campo do conhecimento e com base estritamente em seu interesse pessoal. Ainda nesse projeto o aluno da licenciatura deverá integralizar até 120 horas de disciplinas diversas relacionadas com Atividades Acadêmico-Científico-Culturais. (ICB, 2005, p20.)

O quadro abaixo apresenta um levantamento dos campos de estágio abrangendo o período de 2014 até a presente data. Neste quadro é possível visualizar o número de alunos realizando o Estágio Não Obrigatório nas entidades parceiras do ICB.

CAMPO ESTÁGIO	2014	2015	2016
Assessoria RH Escola Engenharia - DESA	0	1	1
Associação pela Redefinição do Acesso ao Ensino de Estudantes da UFMG	0	1	1
Associação Nóbrega de Educação e Assistência social/Colégio Loyola	0	2	0
Associação Pela Redefinição do Acesso ao Ensino de Estudantes	2	0	0
Associação Santa Marcelina	1	1	1
Azurit Engenharia Ltda	1	0	0
Biocev Serviços de Meio Ambiente Ltda	1	0	0

CAMPO ESTÁGIO	2014	2015	2016
Biologia Geral/ICB	1	1	0
Botânica/ICB	2	2	1
Brandt Meio Ambiente LTDA	1	0	0
Carste Consultores Associados	0	2	2
Cat. Abilio Rodrigues Patto	1	0	0
Centro de Inovação e Tecnologia Senai / Fiemg	0	1	0
Centro de Microscopia da UFMG/ICB	1	0	0
Centro de Pesquisa e Formação de Educadores Balão Vermelho Ltda	0	2	0
Cidade Nova Pré Vestibular LTDA	1	0	0
Colégio Vimasa	0	1	1
Companhia de Saneamento de MG	1	0	0
Congregação Agostiniana Missionária de Assistência e Educação	1	1	0
Congregação de São João Batista/Colégio Nossa Senhora das Dores	0	1	0
Consórcio Direção Contécnica Porto Assunção	1	0	0
Departamento Gestão Pessoas/Contagem	0	1	1
Diretoria de Pesq. e Desenvolvimento DPT/SBC – FUNED	0	1	0
Eldorado Pré-Vestibular LTDA-EPP	0	1	0
Engenharia de Produção / EE UFMG	1	0	0
Ensino Pre-Universitário Ltda	0	2	0
Escola Balão Vermelho Ltda	1	0	0
Escola Sesi General Onésimo Becher de Araujo	0	1	1
Escola Sesi Mariza Araújo	0	1	1
Espaço do Conhecimento/UFMG	0	1	1
Estação Ecológica/UFMG	0	1	1
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde	2	0	0
Faculdade de Educação/UFMG	1	0	0
Faculdade Pitágoras	0	1	0
Fundação Biominas	1	1	0
Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	0	1	0
Fundação Ezequiel Dias	3	7	1
Fundação Logosófica em Prol da Superação Humana	1	1	1
Fundação Universitária Mendes Pimentel	0	1	1
Fundação Zôo-Botânica	1	1	1
FUNED	0	1	0
G8 Pré-Vestibular Ltda	0	1	0
Gerência de Resíduos Sólidos/ICB	0	1	0
Golder Associates Brasil Consultoria e Projetos Ltada	0	1	1
ICB	0	1	0
Inspetoria São João Bosco	0	1	1
Instituto Adriana Ribas ME	0	1	0
Instituto Estadual de Florestas de MG	0	1	0
Laboratório de Ecologia Evolutiva e Biodiversidade - LEEB/ICB	1	0	0

CAMPO ESTÁGIO	2014	2015	2016
Laboratório de Genética Experimental/ICB	0	1	1
Laboratório Fisiologia Vegetal/ICB	0	1	1
Laboratório LPL/Patologia Geral/ICB	0	1	0
LCC/UFMG	0	1	0
Macaúbas Meio Ambiente S/A	1	0	0
Magistra-Secretaria do Estado de Educação de MG	1	0	0
Ministério da Justiça	1	1	0
Museu de História Natural e Jardim Botânico/UFMG	0	3	0
Museu História Natural e Jardim Botânico/UFMG	1	0	2
Núcleo da Criança	0	1	1
Núcleo Educacional e Cultural Nossa Senhora de Fátima Ltda	1	0	0
Posso Ajudar – SMS	10	5	5
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa	0	1	1
PUC Minas	1	0	0
RRPM Cursos Preparatórios Ltda	0	1	0
Secretaria de Estado de Cultura de MG	1	1	0
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2	3	1
Secretaria Municipal de Educação	1	0	0
Serviço de Biotecnologia e Saúde DPD/DPT/SBS	1	0	0
Serviço Nacional de Aprendizagem- SENAI	2	0	0
Serviço Social da Indústria – SESI	3	1	1
Serviços Recursos Vegetais e Opoterápicos - SRVO/DCB/DPD	1	0	0
Sete Soluções e Tecnologia Ambiental	1	1	1
Sociedade Educacional Pré-Técnico LTDA	4	0	0
Sociedade Agostiniana de Educação LTDA	1	0	0
Sociedade Educacional Pre-Tecnico Ltda	0	1	0
Sociedade Educacional Venda Nova Eireli- EPP	0	1	0
Sociedade Mineira de Cultura	3	2	0
Sociedade Pré-Vestibular LTDA	6	2	0
Terra Viva Organização Ambiental	1	0	0
Unidade de Coleções Científicas Popularização da Ciência UCP/DPD	1	0	0
Vale S/A	1	0	0
Zoologia/ICB	3	1	0

(Fonte COE/ICB, 2016)

3. REFERENCIAL TEÓRICO

O Estágio Não Obrigatório é definido como aquela atividade desenvolvida pelo aluno como opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do seu curso. Para essa modalidade de estágio a legislação prevê: I) que o aluno cumpra carga horária máxima de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais; II) a atividade deve ser obrigatoriamente remunerada com uma bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação, além do pagamento de auxílio-transporte; III) o estagiário terá direito a 30 (trinta) dias de recesso remunerado a cada 12 (doze) meses de estágio. Caso a duração do estágio seja inferior a 12 (doze) meses, o recesso deverá ser proporcional; IV) um funcionário do quadro de pessoal da parte concedente do estágio, com formação ou experiência na área do curso do estagiário, deverá ser indicado para supervisionar o estagiário e V) é de responsabilidade da concedente a contratação do seguro obrigatório contra acidentes pessoais em favor do estagiário (BRASIL, 2008, s/p)

Essas orientações determinadas na Lei 11.788, proporcionam orientação ao estagiário,

[...] facilitando sua passagem do ambiente escolar para o mundo do trabalho como induzir as empresas brasileiras a adquirir consciência de sua responsabilidade social e das vantagens morais e pessoais em acolher um estagiário nas suas equipes técnicas e profissionais... (CARLOS LUPI, 2008,s/p)

No Estágio Não Obrigatório a supervisão do estagiário, propicia ao aluno a oportunidade de experimentar o mundo profissional, vivenciando a troca de saberes com profissionais da mesma área de sua formação. Assim,

Estágio curricular supervisionado de ensino é entendido como o tempo de aprendizagem que, através de um período de permanência, alguém se demora em algum lugar ou ofício para aprender a prática do mesmo e depois poder exercer uma profissão ou ofício. Assim o estágio curricular supervisionado supõe uma relação pedagógica entre alguém que já é profissional reconhecido em um ambiente institucional de trabalho e um aluno estagiário. (BRASIL, 2001, p10)

Na sua fala, o ex-Ministro do Trabalho e do Emprego no Brasil, Carlos Lupi identifica-se com o texto contido no parecer do Conselho Nacional de Educação e com

pesquisadores do campo, sobre a importância da realização do estágio supervisionado na graduação:

A importância da realização do estágio supervisionado na graduação representa o disparo da crise entre teoria e prática. Alunos que não vivenciaram outro tipo de prática podem fazer uma aproximação real entre o que aprendem na universidade e o que vão ensinar, nos diferentes campos de atuação. (ULIANA, 2009, p.2)

Ainda, Uliana (2009) afirma,

[...] as experiências vividas no estágio supervisionado deixam claro que não é suficiente apenas cumprir as exigências burocráticas, pois elas não fazem com que o objetivo maior seja conquistado, ou seja, não desperta a reflexão, o debate e a análise para possíveis mudanças no ensino, é necessária a ativa participação de todos os envolvidos no processo. (Uliana 2009, p. 11)

No Estágio Não Obrigatório, assim como a supervisão, a orientação também é de suma importância na caminhada do estagiário. Tanto o orientador quanto o supervisor desempenham papéis complementares ao estágio do aluno. Por esse motivo, uma parceria colaborativa, educativa e profissional deve ocorrer entre todos os que participam do pré e pós-processo de estágio. Acrescenta-se, ainda, que esta participação compreende desde as primeiras informações prestadas aos usuários, como por exemplo: I) as legislações pertinentes; II) como se dão as tramitações para a oficialização da atividade entre a instituição de ensino e o campo de estágio; III) as formas de utilização dos créditos gerados pelo estágio não obrigatório; IV) as responsabilidades do orientador e do supervisor durante o estágio; V) as vagas entre os diversos campos de estágio; VI) o preenchimento dos documentos utilizados para a oficialização da atividade; dentre outras informações que surgem ao longo do processo. Essas, quando centralizadas em um local, proporcionam autoconfiança ao estagiário para iniciar seu estágio não obrigatório.

Pimenta & Lima (2004), citados por Sombra *et al.* (2014), afirmam que “o percurso de realização dos estágios assemelha-se a um rito de passagem, no que tange à reafirmação da escolha profissional, para que ao seu término, os alunos sintam-se aptos e seguros em iniciar a carreira” .

No pré-processo do Estágio Não Obrigatório outras informações importantes

devem ser esclarecidas aos interessados, tais como: I) a contratação de um estagiário não é regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas; II) não há piso de remuneração preestabelecido e III) a formalização destas contratações é regulamentada, exclusivamente, pelo Termo de Compromisso de Estágio - TCE¹ que assegura a oficialização da atividade às partes perante a Lei. Nesse documento também é obrigatório discriminar: I) a forma de contraprestação ofertada; II) o valor do benefício de auxílio-transporte e III) a contratação de seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário. Com relação ao último item, o número da apólice e o nome da seguradora, devem constar nesse mesmo documento. Juntamente com o TCE o estagiário deve anexar o Plano de Atividades de Estágio - PAES² para conhecimento e avaliação do orientador.

A avaliação do estágio ocorre periodicamente pelo supervisor e pelo orientador, com o propósito de acompanhar o desempenho do estagiário bem como das atividades sob sua responsabilidade. Essas atividades são descritas no Relatório de Atividade de Estágio – REAS³ que deve ser elaborado pelo supervisor juntamente com o estagiário para, posteriormente, seguir para avaliação do orientador. Nesse documento devem constar as atividades executadas pelo estagiário no decorrer da sua permanência no campo de estágio. Esse procedimento permite ao estagiário e ao supervisor visualizarem os pontos positivos e negativos ao longo do desenvolvimento da atividade de estágio não obrigatório; e, se necessário, proceder a alterações nas atividades. Esse mesmo documento serve como instrumento para auxiliar o orientador da instituição de ensino, nos pedidos de utilização dos créditos gerados pela atividade, ou mesmo para renovação do estágio. No caso da renovação do contrato, o campo de estágio deve enviar à instituição de ensino um Termo Aditivo ao Termo de Compromisso – TAD⁴. Vale ressaltar que no momento da avaliação do estagiário pelo orientador, questões subjetivas podem ser observadas como afirmam Pimenta & Lima (2004):

Analisando relatórios de estágio, muitos alunos revelam sentimentos de pânico, desorientação e impotência na convivência escolar, sendo constantemente observadas dificuldades com relação a desorganização,

¹ Documento criado pela PJ da UFMG e reelaborado pela COE para uso específico ICB.

² Documento criado pela COE

³ Documento criado pela COE

⁴ Documento criado pela PJ da UFMG e reelaborado pela COE para uso específico ICB.

recursos materiais, relação escola-estagiário, indisciplina, violência, entre outros. (Pimenta & Lima, 2004, p. 1339).

O relatório, por ocasião do desligamento do estagiário, deve ser apresentado a COE com breve descrição das atividades desenvolvidas pelo estagiário no campo de estágio, correspondente ao período cumprido. Junto a esse relatório deve ser anexado o Termo de Desligamento – TDES⁵.

⁵ Documento criado pela COE

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo geral

Reestruturar o espaço físico e organizacional da COE do Curso de Ciências Biológicas – COE-ICB, garantindo a articulação entre o meio acadêmico, o campo de estágio e a unidade formadora.

4.2. Objetivos específicos

- Padronizar o material técnico-operacional de trabalho, utilizado para as atividades do estágio não obrigatório;
- Garantir praticidade ao aluno na efetivação do projeto de estágio junto ao Colegiado de Graduação do curso e do campo de estágio;
- Estabelecer um canal aberto de comunicação entre a Central de Estágio, as instituições parceiras e os usuários;
- Organizar e difundir a prática do estágio junto aos alunos e docentes;
- Criar bancos de dados organizando os processos firmados com o ICB, possibilitando o registro quantitativo de alunos em Estágio Não Obrigatório e Obrigatório;
- Divulgar os campos de estágio na página do ICB;
- Assessorar a direção da unidade, departamentos e o colegiado do curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, nos assuntos relativos à atividade de estágio curricular não obrigatório.

5. PLANO DE AÇÃO

As ações propostas para o projeto estão relacionadas aos eixos: diagnóstico, criação e organização da COE; e ações de monitoramento do estágio, que podem ser observadas no quadro abaixo:

Primeira Etapa DIAGNÓSTICO	Realizar leitura da legislação referente ao assunto;
	Realizar o levantamento das unidades que trabalham com Estágio Não Obrigatório na UFMG;
	Realizar o levantamento dos campos de estágio que recebem os alunos de graduação em Ciências Biológicas;
	Visitar as unidades que possuem o setor de estágio estruturado para trocar experiências sobre seu funcionamento;
	Visitar o setor responsável pelo estágio na PROGRAD/UFMG, buscando esclarecer dúvidas sobre a legislação e a prática da atividade na UFMG;
	Padronizar o material técnico-operacional de estágio para utilização do ICB e dos campos de estágio;
	Reunir com a coordenação imediata para discutir o projeto de acompanhamento do Estágio Não Obrigatório e conhecer suas expectativas com relação a ele;

<p style="text-align: center;">Segunda Etapa</p> <p>CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA COE</p>	<p>Criar uma logomarca para identificar a COE na unidade acadêmica, na UFMG e nos campos de estágio;</p>
	<p>Solicitar ao setor responsável na UFMG a criação de um e-mail institucional para COE;</p>
	<p>Elaborar banco de dados contendo os campos de estágio que contrataram alunos de Ciências Biológicas;</p>
	<p>Elaborar banco de dados contendo informações sobre estágio dos alunos de ciências biológicas, bem como alunos externos à UFMG que realizam estágio na unidade;</p>
	<p>Divulgar amplamente a COE e seu trabalho à comunidade acadêmica, através da página do ICB;</p>
	<p>Propor estágio aos alunos da Escola de Ciências da Informação com objetivo de Informatizar a COE, criando um banco de dados que possibilite o registro das informações importantes de interesse do ICB, do campo de estágio e da UFMG, sobre estágio;</p>
	<p>Organizar e acompanhar a tramitação dos documentos entregues pelo aluno à COE para coletar assinatura da coordenação;</p>

	<p>Padronizar, com eficiência, informações sobre a atividade, que serão repassadas aos alunos e docentes, bem como a documentação exigida pela Escola-Empresa para efetivar o estágio não obrigatório, evitando-se, portanto, qualquer prejuízo legal ao estagiário;</p>
<p style="text-align: center;">Terceira Etapa</p> <p>AÇÕES DE MONITORAMENTO DO ESTÁGIO</p>	<p>Criar a página da COE no site do ICB;</p>
	<p>Promover, em parceria com o colegiado de graduação, palestras, encontros e debates com os estagiários, docentes e campos de estágio para fortalecer a parceria do Estágio Não Obrigatório na graduação;</p>
	<p>Discutir com o Colegiado de Graduação a finalidade/destino do relatório de estágio solicitado ao aluno, quando da sua avaliação pelo campo de estágio e escola;</p>
<p>Propor Resolução ao colegiado de graduação, que possibilite a organização e a orientação da atividade de Estágio Não Obrigatório na graduação do curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS;</p>	

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	2016												2017											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Realizar leitura da legislação referente ao assunto;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Realizar o levantamento das unidades que trabalham com Estágio Não Obrigatório na UFMG;	x	x	x	x	x	x																		
Realizar o levantamento dos campos de estágio que recebem os alunos de graduação em Ciências Biológicas;	x	x	x	x	x	x																		
Visitar as unidades que possuem o setor de estágio estruturado para trocar experiências sobre seu funcionamento;							x	x	x	x	x	x												
Visitar o setor responsável pelo estágio na PROGRAD/UFMG, buscando esclarecer dúvidas sobre a legislação e a prática da atividade na UFMG;	x	x	x	x	x	x																		

ATIVIDADES	2016												2017											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Padronizar o material técnico operacional de estágio para utilização do ICB e dos campos de estágio;							x	x	x	x	x	x												
Reunir com a coordenação imediata para discutir o projeto de acompanhamento do Estágio Não Obrigatório e conhecer as suas expectativas com relação ao mesmo;							X	x	x	x	x	x												
Criar um logotipo para identificar a COE na unidade acadêmica, na UFMG e nos campos de estágio;	x	x	x	x	x	x																		
Solicitar ao setor responsável na UFMG a criação de um e-mail institucional para COE;	x	x	x																					
Elaborar banco de dados contendo informações dos campos de estágio existentes, que contrataram alunos de Ciências Biológicas;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

ATIVIDADES	2016												2017											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Elaborar banco de dados contendo informações sobre estagiários de Ciências Biológicas, bem como alunos externos à UFMG, que realizam estágio na unidade;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Divulgar amplamente a COE e seu trabalho à comunidade acadêmica através da página do ICB;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Propor estágio aos alunos da Escola de Ciências da Informação com objetivo de Informatizar a COE, criando um banco de dados que possibilite o registro das informações importantes de interesse do ICB, do campo de estágio e da UFMG, sobre estágio;	x	x	x	x	x	x							x	x	x	x	x	x						
Organizar e acompanhar a tramitação dos documentos entregues pelo aluno à COE para coletar assinatura da coordenação;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

ATIVIDADES	2016												2017												
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Padronizar com eficiência informações que serão repassadas aos alunos e docentes sobre a atividade, bem como a documentação exigida pela Escola-Empresa para efetivar o estágio não obrigatório, evitando-se, portanto, qualquer prejuízo legal ao estagiário;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Criar a página da COE no site do ICB;	x	x	x	x	x	x																			
Promover, em parceria com o Colegiado de Graduação, palestras, encontros e debates com os estagiários, docentes e campos de estágio para fortalecer a importância do Estágio Não Obrigatório na graduação;				x	x	x										x	x	x							
Discutir com o colegiado de graduação a finalidade/destino do relatório de estágio solicitado ao aluno, quando da sua avaliação, pelo campo de estágio e escola;								x	x	x	x	x									x	x	x	x	x

ATIVIDADES	2016											2017												
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Propor Resolução ao Colegiado de Graduação que possibilite a organização e a orientação da atividade de estágio não obrigatório na graduação do curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS;								x	x	x	x	x												

7. ORÇAMENTO

Material de Consumo			
Item	Preço Unitário	Quantidade	Valor Previsto
Papel A 4	R\$ 15,00	10 unid.	R\$ 150,00
Toner Impressora	R\$ 130,00	03 unid.	R\$ 390,00
Caixa arquivo morto	R\$ 3,00	10 unid	R\$ 30,00
Pasta arquivo	R\$ 14,90	03 unid	R\$ 44,70
Pendrive	R\$ 25,00	03 unid	R\$ 75,00
Plástico 4 furos	R\$ 22,00	02 pct	R\$ 44,00
Caneta esferográfica	R\$ 15,00	01 cx	R\$ 15,00
Lápis preto 2B	R\$ 12,00	01 cx	R\$ 12,00
Sub Total			R\$ 760,70
Recursos Humanos			
Tipo	Preço Unitário	Quantidade	Valor Previsto
Palestrantes	R\$120,00 (hora)	40 unid.	R\$ 4.800,00
Estagiários	R\$ 320,00	02 unid.	R\$ 640,00
Vale transporte	R\$ 6,80	24 meses	R\$ 4.964,00
Seguro de Vida	R\$ 195,00	24 meses	R\$ 4.680,00
Sub Total			R\$ 15.084,00
Total Geral			R\$ 15.844,00

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A concepção de avaliação e monitoramento do presente projeto perpassa pelos eixos gerenciamento e operacional. O eixo gerenciamento envolve: I) manter informações atualizadas sobre os campos de estágio que recebem alunos do curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; II) obter informações legais e atualizadas sobre estágio para prestar informações; III) administrar um serviço de orientação entre os estagiários, docentes e campos de estágio; IV) informar aos órgãos de interesse na UFMG sobre práticas, ações e formulários acerca da atividade na unidade. O eixo operacional envolve: I) orientar o fluxo da documentação para o registro e assinaturas do termo de compromisso de estágio; II) manter atualizado o cadastro dos campos de estágio; III) articular junto aos campos de estágio a formalização, encaminhamento e assinaturas dos documentos; IV) assessorar reuniões da instituição de ensino e do COLGRAD/UFMG; V) agrupar no banco de dados o quantitativo de alunos realizando o estágio não obrigatório do curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS e dos alunos externos ao ICB que fazem estágio obrigatório; e VI) divulgar as vagas de estágio entre os alunos.

Entende-se que quando esses eixos estiverem sendo cumpridos a COE terá alcançado a gestão do Estágio Não Obrigatório no ICB/UFMG.

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977 e nº 8859, de 23 de março de 1994; o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996; e o art. 6º da Medida Provisória nº 2164-41, de 24 de agosto de 2001; e a dá outras providências. Brasília, 2008, p.1-16.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, subchefia para assuntos jurídicos, Casa Civil, Brasília, 21 de junho de 1993; 172º da Independência e 105º da República.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, subchefia para assuntos jurídicos, Casa Civil, Brasília, 20 de dez., 1996; 175º da Independência e 108º da República.

COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS. **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Biológicas**. Setembro de 2005. Belo Horizonte, MG. 68 p.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. **Resolução nº 02, de 10 de março de 2009**. Regulamenta o Estágio em cursos de Graduação da UFMG e revoga a Resolução nº 03/2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Relator: Ronaldo Tadeu Pena. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 10 de março de 2009. 4 p.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS. **Programa de Desenvolvimento Institucional, PDI**, 14 de junho de 2013. Belo Horizonte, MG. 29 p.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **Portaria nº 08, de 23 de janeiro de 2001**. No uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, considerando o disposto na Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, no Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1992, alterado pelos Decretos nºs 89.467, de 21 de março de 1994, e 2.080, de 26 de novembro de 1996. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de janeiro de 2001. 4 p.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Nova cartilha esclarecedora sobre a lei de estágio 11.788**. Março de 2009. Brasília, DF. 22 p.

PROCURADORIA JURÍDICA DA UFMG. **Instrumentos Jurídicos**. Pró Reitoria de Graduação. 09 de junho de 2010. Belo Horizonte, MG.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Portaria nº 104, de 1º de agosto de 2006**. Dispõe sobre convênio de estágio. Belo Horizonte, 1º de agosto de 2006.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer CNE/CP 28/2001**. Outubro/2001. Despacho do Ministro em 17/1/2002, publicado no Diário Oficial da União de 18/1/2002, Seção 1, Brasília, DF. 16p.

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ, UNOPAR. Guia de Percurso, **Estágio Curricular Não Obrigatório**. Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas ingressantes a partir de 1/2013. 25 p. Londrina/PR.

ULIANA, E.R, CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, IX, in. Encontro Sul Brasileiro de Psicopedagogia, III, 26 a 29 de outubro de 2009, Paraná. **Estágio Supervisionado: Uma oportunidade de reflexão das práticas na formação inicial de professores de Ciências**. Paraná. 2009. p.12.

BRASIL, UNIVALI, **Estágio Não Obrigatório**, 2010, disponível em: <http://www.univali.br/ensino/estagios/estagio-nao-obrigatorio/Paginas/default.aspx#>. Acessado em: 23 de setembro de 2015, as 23h45.

BRASIL, SILVA A. **Seleção e Contratação online**, 1999, disponível em: <http://www.estagiarios.com/index.asp>. Acessado em 16/01/2016, as 18h57.

FAGUNDES, Laidines S; PAZ, TEIXEIRA, Dirce Maria, SEMINÁRIO INTERINSTITUCIONAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, XVII, in. Ciência, Reflexividade e (in) Certezas, 6,7 e 8 de novembro, 2012, Cruz Alta. **A Importância do Estágio Supervisionado em Ciências e Biologia para complementar a formação do licenciado**. RS: 2012, 4p.

SOMBRA, C. G. et al, REVISTA DA SBEnBIO, no 7, outubro de 2014, Ceará. **O Estágio supervisionado no curso de licenciatura em Ciências Biológicas: momento de desenlace à docência?** Ceará: 2014, 13p.

UNIVERSIDADE POTIGUAR. Série Laranja: **Regulamentos e Normas das Atividades Acadêmicas**. Manual de estágio não obrigatório. Vol. 19, 2011. Natal/RN. 13p.

PEREIRA, H. M. R., BAPTISTA, G. C. S, VII ENPEC. 8 de novembro de 2009, Florianópolis. **Uma Reflexão acerca do estágio supervisionado na formação dos professores de Ciências Biológicas**. Florianópolis, 2009, 11 p.

UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – UBEC, maio 2010, MG, **Regulamento de Estágio em Licenciatura**. Centro Universitário do Leste de Minas Gerais – Unileste/MG, 2010, 34 p.

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ. Ano 9 , n. 122, 2010, **Regulamento geral dos estágios da Univali**. – Itajaí, Cadernos de ensino. Documentos institucionais, 2010, 17 p.

9. APÊNDICES

PLANO DE ATIVIDADE DE ESTÁGIO - PAES

01 – Dados do estagiário	
Nome	
Curso	Matricula/período
E-mail/Telefone	
02 – Campo de estágio	
Local/Departamento	
Início	Término
Nome do supervisor	
E-mail/Telefone	
Tipo de estágio: _____ obrigatório _____ não obrigatório	

03 – Área de atuação (*breve descrição da área de atuação do campo de estágio*)

04 – Justificativa (*descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas mostrando o relacionamento destas com atividades típicas da área de atuação profissional*)

5 – Plano de trabalho do estagiário

5.1. Atividades a serem desenvolvidas (*descrição das atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário*)

5.2. Elaboração de relatório de atividades (*periodicidade e conteúdo que serão elaborados pelo estagiário*)

5.3. Cronograma (*especifique o cronograma para a realização das atividades*)

6 – Orientação/Supervisão e Avaliação (*descrição de como serão aplicados estes instrumentos*)

7 – Resultados esperados


Assinatura do supervisor de estágio
(*campo de estágio*)

Assinatura do orientador de estágio e coordenador do COLGRAD
(*UFMG*)

Aprovado em: / /

Assinatura do(a) estagiário(a)

OBS:

 I- O **Plano de Atividades** deverá ser elaborado com fundamento na disposição do § 1º, do art. 116, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com as especificidades do curso do aluno, e, ainda, deverá estar acompanhado de **minuta de Termo de Compromisso**.

II - Em se tratando de estágio não obrigatório por lei - 11.788/08, deverá assinar o campo de **orientador o responsável pelo Colegiado de Curso do discente, caso contrário deverá ser substituído** pelo orientador de direito.

III - 1ª via concedente do estágio; 2ª via COE; 3ª via estagiário.

(Formulário 01 - Elaborado pela COE para compor a documentação obrigatória na oficialização do estágio).

RELATÓRIO DE ATIVIDADE DE ESTÁGIO – RAES

1. Dados do estagiário	
Nome:	
Matrícula/período	E-mail/telefone
Curso:	
Local do estágio:	
Período do estágio:	
Professor orientador / Departamento:	
Supervisor do estágio / Departamento:	
Indique: _____ RENOVAÇÃO _____ RESCISÃO	

2. Descrição da empresa e do setor de trabalho.

3. Descrição das atividades desenvolvidas (*mencionar se participa de algum programa/projeto institucional*).

4. Avaliação do impacto do estágio no seu desempenho acadêmico

Pontos positivos:

Pontos negativos:

5. Competências que o estágio proporcionou:

Habilidades:Conhecimento:

Atitudes:

Outros (se houver):

6. Parecer do supervisor

7. Parecer do professor orientador

Data: _____/_____/_____

Assinatura do (a) estagiário (a)

Assinatura do professor orientador

Assinatura do supervisor

(Formulário 02 – elaborado pela COE para compor a documentação obrigatória na oficialização do estágio).

TERMO DE DESLIGAMENTO/RESCISÃO

Termo de desligamento/rescisão que entre si celebram, por um lado, o(a) (*inserir nome da empresa*), doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro o discente acadêmico abaixo, identificado e denominado **ESTAGIÁRIO(A)**, de acordo com a lei 11.788/2008 e com fulcro no Termo de Compromisso de Estágio. A rescisão do Termo de Compromisso ocorrerá a partir de _____/_____/_____ (*inserir último dia trabalhado*).

1 - Dados do estagiário

Nome

CPF

2 - Dados da concedente

Empresa/Instituição

Telefone/ E-mail

3 - A rescisão do estágio se processa conforme motivo assinalado abaixo:

- Término da bolsa
- Não atende ao perfil desejado e/ou conduta no campo de estágio
- Irregularidade escolar: Especificar
- Descumprimento de cláusula(s) do Termo de Compromisso
- Insuficiência na avaliação de estágio
- Interesse do campo de estágio
- Interesse do bolsista
- Outros: Especificar

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____

Assinam o presente Termo de Desligamento, em três vias de igual teor e para o mesmo efeito:

Estagiário(a)

Responsável pelo Campo de Estágio

(Formulário 03 - Elaborado pela COE para compor a documentação obrigatória na oficialização do estágio).

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que entre si celebram o(a) *(inserir nome da empresa)* e o(a) estudante _____ com a interveniência da Universidade Federal de Minas Gerais, para a realização de estágio curricular não obrigatório.

O(A) *(inserir nome da empresa)*, pessoa jurídica de direito *(inserir público/privado)*, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominado **CAMPO DE ESTÁGIO**, com sede na rua _____, nº _____, CEP nº _____, bairro _____, município de _____, estado de _____, telefone nº _____ neste ato representado por seu *(inserir nome do Presidente/Diretor)*, Sr(a). _____, CI nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, CEP nº _____, bairro _____, município de _____, estado de _____, e de outro lado, o(a) estudante _____, CI nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, CEP nº _____, bairro _____, município de _____, estado de _____, telefone nº _____, cursando o _____ período do Curso de Ciências Biológicas, matrícula nº _____, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, acordam em firmar o presente Termo de Compromisso, com a interveniência e anuência da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, CEP nº 31270-901, Pampulha, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada UFMG, neste ato, por intermédio do **INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, sendo representado pelo(a) Coordenador(a) do Colegiado de Ciências Biológicas, Prof(a). *(nome do coordenador do COLGRAD)*, CI nº _____, CPF nº _____, sujeitando-se os partícipes, ao disposto na Lei nº 11.788/08, e nas demais disposições aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a formalização da relação entre o CAMPO DE ESTÁGIO e o(a) ESTAGIÁRIO(A), visando, unicamente, a possibilitar a realização da atividade de estágio curricular não obrigatório. *(descrever qual a opção de estágio obrigatório ou não obrigatório)*.

Parágrafo único. Este Termo de Compromisso vincula-se, para todos os efeitos legais, ao Protocolo Estágio nº ____/20__ celebrado no dia ____ de _____, de 20__ *(manter este parágrafo caso tenha sido realizado Termo de Protocolo)*

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Planejamento, Acompanhamento e Execução

Para proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, o estágio curricular, como procedimento didático-pedagógico planejado em conformidade com as especificidades do Curso, deverá ser acompanhado e executado de acordo com a programação estabelecida no Plano de Atividades, que será incorporado ao presente Termo, por

meio de aditivos, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do ESTAGIÁRIO(A).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Seguro

O(A) ESTAGIÁRIO(A) estará segurado(a) contra riscos de acidentes pessoais pela Apólice de Seguro nº _____, através da Seguradora _____

CLÁUSULA QUARTA - Do Vínculo Empregatício

Nos termos do disposto no art. 3º, da Lei nº 11.788/08, o estágio curricular não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) ESTAGIÁRIO(A), o CAMPO DE ESTÁGIO e a UFMG.

CLÁUSULA QUINTA - Da Bolsa de Estágio

O CAMPO DE ESTÁGIO concederá a(o) ESTAGIÁRIO(A) uma bolsa no valor de R\$ _____ (_____) que será paga mensalmente e terá por base de cálculo o número de horas efetivamente dedicadas às atividades de estágio curricular.

Parágrafo Único – Além da bolsa referida no caput, a(o) ESTAGIÁRIO(A) receberá, do CAMPO DE ESTÁGIO, auxílio-transporte, no valor de _____ (R\$ _____) *(na hipótese de estágios não obrigatórios)*

Ou

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não receberá qualquer valor a título de bolsa, nem qualquer outra forma de retribuição pecuniária. *(manter este parágrafo no caso de estágio obrigatório)*

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo do Estágio

Fica comprometido que o estágio curricular terá duração de *(inserir obrigatoriamente o período)* meses, tendo início em ___/___/___ e término em ___/___/___ *(inserir obrigatoriamente a data)*.

Parágrafo 1º O prazo de duração do estágio poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, não podendo, contudo, sua duração exceder a 04 (quatro semestres letivos, exceto quando se tratar de ESTAGIÁRIO(A) portador de deficiência.

Parágrafo 2º Fica assegurado ao(a) ESTAGIÁRIO(A) que desenvolva estágio com duração igual ou superior a 1 (um) ano, recesso remunerado de 30 (trinta) dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a 1 (um) ano, preferencialmente no período de férias escolares. Esse recesso só será remunerado quando o(a) ESTAGIÁRIO(A) receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Carga Horária da Jornada de Atividades

O(A) ESTAGIÁRIO(A) deverá cumprir *(inserir obrigatoriamente hora)* horas de jornada de atividades de estágio curricular por semana, de segunda a sexta-feira, com carga de *(inserir obrigatoriamente CH)* horas por dia, em período compatível com o seu horário escolar, salvo o estágio realizado no período de férias, desde que previsto no projeto pedagógico do curso.

Parágrafo único. A carga horária diária e semanal para a realização do estágio curricular poderá ser alterada, quando não prejudicar o horário escolar do(a) ESTAGIÁRIO(A), conforme as normas pertinentes e de acordo com a conveniência da UFMG e do CAMPO DE ESTÁGIO.

CLÁUSULA OITAVA - Do Local e Horário do Estágio

As atividades a serem cumpridas serão realizadas nas dependências do CAMPO DE ESTÁGIO e deverão ser desenvolvidas no(a) *(inserir obrigatoriamente o local)*, e, em conformidade com os termos da Cláusula Sétima, o(a) ESTAGIÁRIO(A) deverá prestar *(inserir obrigatoriamente a hora)* horas de estágio curricular por semana, de segunda a sexta-feira, com carga de *(inserir obrigatoriamente a hora)* horas por dia, no horário de _____ às _____ horas *(inserir obrigatoriamente a hora)*.

CLÁUSULA NONA – Supervisão, Acompanhamento e Avaliação

I - Do CAMPO DE ESTÁGIO

São atribuições do campo de estágio:

- a) acompanhar e supervisionar o(a) ESTAGIÁRIO(A) na execução de atividades, no ambiente de trabalho, por intermédio do(a) Sr(a). *(inserir nome supervisor)*, Profissional de seu quadro de pessoal com a função de Supervisor de Estágio;
- b) proporcionar todas as oportunidades e condições necessárias para o pleno cumprimento das metas previstas no Plano de Atividades;
- c) enviar à UFMG, relatório de atividades, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, com vista obrigatória relatório ao ESTAGIÁRIO, manifestando sobre o desenvolvimento do estágio e o desempenho do(a) ESTAGIÁRIO(A);
- d) emitir Certificado de Estágio Curricular, que conterá os dados de identificação, o período da prestação da atividade de estágio curricular e a carga horária total.

II – Do(a) ESTAGIÁRIO(A)

São atribuições do Estagiário:

- a) manter conduta ética, obedecer às normas internas do CAMPO DE ESTÁGIO e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;
- b) cumprir as atividades programadas;
- c) elaborar, assinar e entregar relatório de atividades ao Orientador de Estágio, no prazo de 06 (seis) meses.
- d) comunicar, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato relevante relacionado à realização do estágio curricular e, da mesma forma, a interrupção, suspensão ou cancelamento de sua matrícula na UFMG.

III – Da UFMG

São atribuições da UFMG:

- a) responsabilizar-se, para que a atividade de estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- b) coordenar e orientar, na qualidade de interveniente, por intermédio do Sr. Professor ***(nome do coordenador do COLGRAD)***, servidor(a) de seu quadro de pessoal docente com a função de Orientador de Estágio, o desenvolvimento das atividades

- programadas e avaliar o rendimento do(a) ESTAGIÁRIO(A), com base em relatórios e parâmetros inerentes à formação escolar e à habilitação profissional;
- c) observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o estágio curricular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Desligamento

Ocorrerá o desligamento do(a) ESTAGIÁRIO(A):

- a) automaticamente, ao término do estágio curricular;
- b) a qualquer tempo, no interesse da Administração;
- c) após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio curricular, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no CAMPO DE ESTÁGIO ou na UFMG;
- d) a pedido do(a) ESTAGIÁRIO(A);
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido neste Termo de Compromisso;
- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio curricular;
- g) pela conclusão ou abandono do curso, trancamento de matrícula ou transferência para outra Instituição de Ensino;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração do CAMPO DE ESTÁGIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

Nos termos do inciso I, do art. 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Instrumento é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente **Termo Compromisso**, em **03 (três) vias de igual teor** e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Belo Horizonte, de de

Responsável pelo Campo de Estágio
(Assinatura e carimbo)

(Estagiário)

Coordenador do Colegiado de Ciências Biológicas da UFMG
(Assinatura e carimbo)

Testemunhas:

Nome:
CI:
CPF:

Nome:
CI:
CPF:

(Formulário 04 - Elaborado pela COE para compor a documentação obrigatória na oficialização do estágio).

INFORMAÇÕES GERAIS

TRAMITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR

A Central de Oportunidades de Estágio da unidade deverá informar ao aluno, os procedimentos que devem ser adotados para firmar o Termo de Compromisso com o campo de estágio, visando à realização do Estágio Curricular **Não Obrigatório**.

Os itens abaixo compõem a documentação a ser entregue à Central de Oportunidades de Estágios – COE para contrato novo ou renovação de estágio.

PARA UM CONTRATO NOVO

1. **Termo de Compromisso:** Deverá ser preenchido pela empresa juntamente com o aluno.

Assinaturas: *coordenação do Colegiado de Ciências Biológicas, Diretor/responsável legal do campo de estágio (recolhida pelo aluno) e o aluno.*

2. **Plano de Estágio:** Deverá ser preenchido pelo aluno em conjunto com o supervisor do estágio (*pessoa que supervisionará o aluno no campo de estágio*) e aprovado pelo coordenador do Colegiado de Ciências Biológicas.

Assinaturas: *coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas, Supervisor do estágio (recolhida pelo aluno) e o aluno.*

Número de vias: 03 (três)

Obs: se houver interveniente, este também deverá assinar a documentação e, neste caso, serão necessárias 04 (quatro) vias.

PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO OU ALTERAÇÃO DE DADOS

1. **Termo Aditivo:** Deverá ser preenchido pela empresa juntamente com o aluno.

Assinaturas: *coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas, o supervisor do estágio (recolhidas pelo aluno) e o aluno.*

2. **Plano de Estágio:** conforme instruções de um contrato novo. Neste caso, só será necessária a apresentação do PAES se houver alteração(s) na(s) atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s).

3. **Relatório de Estágio:** Deverá ser elaborado pelo aluno e aprovado pelo supervisor do estágio (*pessoa que supervisiona o aluno na empresa*) e pelo coordenador do Colegiado de Ciências Biológicas.

Assinaturas: *coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas, o supervisor do estágio (recolhidas pelo aluno) e o aluno.*

Número de vias: 03 (três)

Primeira obs: se houver interveniente, este também deverá assinar este documento e, neste caso, serão necessárias 04 (quatro) vias.

Segunda obs: Este documento deverá ser entregue para avaliação anualmente, e, quando da renovação do estágio, **somente** se houver alterações nas atividades executadas pelo estagiário.

TRAMITAÇÃO

PASSO 1

De posse destes documentos, o aluno deverá realizar as seguintes tarefas:

1. Datar, assinar e colher as assinaturas do supervisor de estágio em todas as vias do Plano de Estágio (PAES) e a assinatura do representante legal do campo de estágio em todas as vias do Termo de Compromisso (TCE) ou do Termo Aditivo (TAD).
2. Após assinados os documentos, entregar à Central de Oportunidades de Estágio na sala 70, térreo, Bloco F1 do Instituto de Ciências Biológicas que fará o protocolo desta entrega.

PASSO 2

1. Os funcionários da Central irão conferir toda documentação, inclusive sobre o seguro que deverá ser fornecido pela concedente do estágio.
2. Depois de realizada a conferência, os documentos serão encaminhados à Coordenação do Colegiado de Ciências Biológicas para assinatura. Colhida a assinatura, a documentação retornará à Central e ficará disponível para o aluno retirar.
3. O aluno retornará após 03(três) dias úteis, no mínimo, para retirar a documentação assinada.
4. Caso falte colher alguma assinatura na documentação, o aluno terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para retornar com esta documentação completa à COE.

PASSO 3

1. Assim que a documentação estiver completa, ou seja, assinada, o aluno deverá deixar uma via na COE, guardar a sua via, entregar uma via ao campo de estágio e a outra ao agente de integração, caso tenha ocorrido a sua participação no processo.

Após esta etapa está encerrada a tramitação do processo de estágio no Instituto de Ciências Biológicas. O aluno então poderá começar seu estágio.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. A Coordenação do Colegiado de Ciências Biológicas não assinará qualquer documento de estágio com data retroativa a mais de 30 dias.
2. É obrigatória a apresentação de 01 (uma) via do Relatório de Atividade de Estágio sempre que o estágio já tenha completado 01 (um) ano de duração, e/ou as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário forem modificadas, via Termo Aditivo.
3. O Protocolo de Estágio é o convênio celebrado entre o campo de estágio e o Instituto de Ciências Biológicas. Caso o campo de estágio desejar celebrar este protocolo, poderá fazer contato com a Central de Oportunidades de Estágio através do telefone 3409-2533, a partir das 14:00, ou pelo e-mail coe@icb.ufmg.br. Neste caso, o documento deverá ser entregue, em 02 (duas) vias com a assinatura do representante legal da empresa (*recolhida pelo aluno ou encaminhada a COE pelo campo de estágio*). Vale ressaltar que é facultado à Instituição de Ensino realizar tal protocolo – art.8 da lei de estágio 11.788 de 25 de setembro de 2008

(Formulário 05 – Instruções elaboradas pela COE para orientar os estagiários do procedimento para oficializar o estágio na unidade)

COE - Central de Oportunidades de Estágio

Descrição

O setor de estágio foi instituído pelo Instituto de Ciências Biológicas há pelo menos cinco anos. Em 2014 foi reestruturado passando a se chamar “*COE - Central de Oportunidades de Estágio*”. A proposta da COE é fomentar as oportunidades de estágio não obrigatório no âmbito da unidade acadêmica e da universidade, bem como junto aos alunos externos à Universidade Federal de Minas Gerais, que buscam o Instituto de Ciências Biológicas para a realização do seu estágio obrigatório.

A Central é responsável por auxiliar acadêmicos com relação a vagas de estágios de graduação, estabelecendo um canal de comunicação amplo entre a Unidade Acadêmica, os diversos usuários em potencial e os diferentes campos de estágio, visando aumentar a interação entre escola e empresa; auxiliar a comunidade acadêmica esclarecendo dúvidas sobre a prática do estágio; criar banco de dados que possibilitem armazenar informações diversas sobre a prática do estágio; incentivar ações que reforcem o vínculo e o compromisso do setor com a colocação dos alunos da graduação no mercado de trabalho e assessorar a Administração da unidade e o Colegiado de Graduação nos assuntos relativos à prática da atividade de estágio curricular não obrigatório.

Horário de funcionamento

13h às 21h de segunda a sexta feira

Localização: Sala 70/ Bloco F1

Equipe

(Inserir os nomes)

Contato

E-mail: coe@icb.ufmg.br

Telefone: (+5531) 3409 2533

Relação dos documentos necessários

- Alunos do Instituto de Ciências Biológicas:

- ✓ TCE – Termo de Compromisso de Estágio
- ✓ PAES – Plano de Atividades de Estágio
- ✓ RAES – Relatório de Atividades de Estágio

✓ TDES – Termo de Desligamento

✓ TAD/TCE – Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio

- Apoio de Agentes de Integração

✓ TCE – Termo de Compromisso de Estágio

✓ TAD/TCE – Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio

- Alunos externos à UFMG

✓ TCE externo - Termo de Compromisso de Estágio para alunos externos à UFMG

✓ TAD/TCE externo - Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio para alunos externos à UFMG

- Apoio de Agentes de Integração

✓ TCE - Termo de Compromisso de Estágio

✓ TAD/TCE – Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio

(Formulário 06 – Divulgação da COE para compor o site do ICB).

Srs.(as) docentes.

Vimos divulgar as determinações da Lei 11.788/2008 e da Resolução CEPE-02/2009 que o ICB-UFMG tem adotado para regulamentar os procedimentos obrigatórios no registro do estágio não obrigatório. Esclarecemos que esse procedimento tem como finalidade resguardar a instituição, o estagiário e o campo de estágio. Nesse sentido, a partir de agora, faremos um trabalho informativo, via e-mail, destacando “**os principais itens das referidas leis**”. A finalidade desse trabalho é evitar desencontros de informações, tornando o processo regular e menos burocrático e mais ágil para seus usuários.

Diante disso foi criado um setor no Instituto de Ciências Biológicas que será referência nessa atividade. A Central de Oportunidades de Estágios – **COE** terá como finalidade orientar, auxiliar, receber e divulgar as ofertas das vagas de estágio, disponibilizadas pelos departamentos/laboratórios, ou mesmo pelas instituições externas à Universidade, além de armazenar informações sobre essa atividade na unidade.

Informamos que atualmente 24 (vinte e quatro) campos de estágio são nossos parceiros, oferecendo vagas aos alunos. Dentre eles, escolas particulares, empresas privadas, cursos pré-vestibulares e a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Outras parcerias foram efetivadas com a PROGRAD por abranger os demais cursos da Universidade Federal de Minas Gerais.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Att.

Alfredo H. Wieloch – Coordenador do Colegiado de Graduação em Ciências Biológicas
Leandro César de Souza Assis – Subcoordenador do Colegiado de Graduação em Ciências Biológicas

Maria de Lourdes de Brito Melo – Técnica Administrativa Responsável

Central de Oportunidades de Estágio
Bloco F1 – Sala 70 – Telefone 3409-2533
e-mail: coe@icb.ufmg.br

<p>OBS. Caso não queira receber as informações, gentileza acessar: <http://mail.icb.ufmg.br:7780/mailman/options/func-livre></p>

Srs(as) docentes.

Conforme divulgado anteriormente, iniciaremos a divulgação das informações sobre a prática do estágio curricular, não obrigatório, no âmbito do ICB.

Lei 11.788 de setembro/2008

Art. 1º - (Definição/objetivo da atividade)

§ 1º é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação de estudantes para o trabalho produtivo. O estágio integra o itinerário formativo do estudante e faz parte do projeto pedagógico do curso.

§ 2º visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º (Modalidades de estágios)

§ 1º O Estágio Obrigatório é aquele definido como compulsório no projeto pedagógico do curso, com carga horária definida e que é *requisito* para aprovação e obtenção do diploma.

§ 2º Não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, e parte do projeto pedagógico do curso.

§ 3º As atividades de extensão, as monitorias e as atividades de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Resolução CEPE-002/2009

Art. 1º - (Definição da realização da atividade)

§ Único - O Estágio será realizado em instituição pública ou privada, ou em instituição da sociedade civil organizada, ou mesmo em Unidade ou Órgão da própria UFMG, que desenvolva atividade propícia ao aprendizado do graduando, conceituado nesta Resolução como Campo de Estágio.

Art. 2º- (Modalidades de estágio admitidas na UFMG)

- I - Estágio como atividade curricular obrigatória;
- II - Estágio como atividade curricular optativa;
- III - Estágio como atividade de enriquecimento curricular.

Para a efetivação do estágio não obrigatório, um Termo de Compromisso - TCE

deverá ser preenchido pelo aluno. Em anexo deve ser incluído o plano de estágio referente às atividades a serem realizadas no Campo de Estágio, aprovado pelo professor orientador. Ressaltamos que as atividades exercidas pelo aluno são aquelas previstas no currículo do curso. Em seguida, o acompanhamento desse processo será de responsabilidade da Central de Oportunidades de Estágio.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Att.

Central de Oportunidades de Estágio
Bloco F1 – Sala 70 – Telefone 3409-2533
e-mail: coe@icb.ufmg.br

<p>OBS. Caso não queira receber as informações, gentileza acessar: <http://mail.icb.ufmg.br:7780/mailman/options/func-livre></p>

Caros professores,

Dando prosseguimento às informações sobre Estágio, segue o **E-mail nº 03**:

Lei 11.788/2008

Art. 3º: (...)

§1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios, referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.

Art. 7º São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos (***principais incisos***):

- III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades; (caso o estágio seja superior a 6 (seis) meses o relatório poderá ser apresentado anualmente – **acrécimo nosso**).

Resolução CEPE-002/2009

Art. 6º - O início das atividades de estágio pelo estudante será precedido do Termo de Compromisso, a ser celebrado entre o Estagiário e o Campo de Estágio, com a interveniência da UFMG, de modo a configurar inexistência de vínculo empregatício entre as partes, conforme determina a Lei no 11.788/2008 e Portaria 08/2001.

§ 1º O Termo de Compromisso fará referência ao instrumento jurídico ao qual se vincula, firmado entre a UFMG e o Campo de Estágio, salvo quando o Campo de Estágio for a própria UFMG, bem como informará o número da apólice de seguros contra acidentes pessoais que protege o estagiário.

Nenhum estágio, seja obrigatório ou não obrigatório (**remunerado**), poderá ser iniciado **sem que a documentação** (Termo de Compromisso e Plano de Estágio) **seja entregue à Central de Oportunidades de Estágios** e ao **Campo de Estágio**. Para resguardar a Universidade, o Campo de Estágio e o estagiário, o professor orientador somente liberará o aluno para o Campo de Estágio após esse procedimento.

O preenchimento correto do Termo de Compromisso é a garantia da descaracterização de vínculo empregatício e da cobertura do seguro contra acidentes pessoais ao estagiário. Gostaríamos de salientar que é de nossa responsabilidade seguirmos essas determinações. No próximo e-mail, falaremos um pouco dos principais itens do Termo de Compromisso para compreensão de sua importância.

Prezados professores.

Dando prosseguimento às informações, segue o **E-mail nº 04:**

Resolução CEPE-002/2009

Art. 3º - O Estágio como atividade curricular obrigatória e/ou optativa deverá observar os seguintes requisitos:

- I - Constar do projeto curricular do curso, aprovado pela Câmara de Graduação, com especificação do número de créditos correspondentes, bem como instância universitária – Colegiado, Departamento ou Unidade responsável pelo seu acompanhamento;

Chamamos a atenção para a modalidade do estágio curricular **não obrigatório (remunerado)**, pois suas atividades estão previstas no currículo do curso. Cada unidade da UFMG é responsável pelos trâmites dessa modalidade de estágio, dos seus alunos. O aluno interessado na atividade deve procurar o setor responsável na sua unidade, em busca de informações sobre a documentação necessária. Esse estágio poderá ser aproveitado para enriquecimento curricular, de acordo com as normas definidas pelo Colegiado do curso. O professor orientador é aquele que aprovará o plano de estágio do aluno.

- **Atenção:** Nenhuma documentação de estágio, seja ele obrigatório ou não obrigatório, poderá ser assinada após início do estágio, ou seja, com data retroativa **superior a 30 dias (entendimento nosso)**. O seguro do estágio não obrigatório é de responsabilidade do Campo de Estágio, ou seja, de quem contrata o aluno.

Caros professores:

Nesse E-mail daremos sequência ao artigo 3º, da Resolução do CEPE, que trata dos procedimentos dos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios. Seguem os incisos restantes:

Resolução CEPE-002/2009

Art. 3º - O Estágio como atividade curricular obrigatória e/ou optativa deverá observar os seguintes requisitos:

(.....)

- II - Ser realizado sob orientação de Professor Orientador, designado pela instância universitária responsável pelo seu acompanhamento, e sob supervisão de um Supervisor designado pelo Campo de Estágio;
- III - Incluir Plano de Atividades referente às atividades a serem realizadas no Campo de Estágio, aprovado pelo Professor Orientador e devidamente protocolado por este junto à instância universitária responsável pelo acompanhamento do estágio;
- V - Incluir a obrigatoriedade da existência de relatório final da atividade de estágio para avaliação do Professor Orientador.
 - § 2º - Findo o estágio, de atividade curricular obrigatória ou optativa, o estudante deverá elaborar Relatório Final das atividades realizadas, que será apresentado ao Professor Orientador até 30 (trinta) dias após o término do Estágio, acompanhado da devida avaliação de seu Supervisor no Campo de Estágio.

Caros professores:

Segue o último e-mail que finaliza as informações da lei de estágio e da Resolução do CEPE/UFMG. A lei veio aumentar a responsabilidade de todos os envolvidos no processo de estágio. Mencionamos abaixo as cláusulas que tratam dessas **responsabilidades**:

Lei 11.788/2008

Art 3º: O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no Termo de Compromisso, **caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio** para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Art. 5º, Inciso V

§ 3º: Os agentes de integração serão **responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso**, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

Para a parte concedente do estágio

Art. 9º, Inciso VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

Da Fiscalização:

Art. 15º: **A manutenção de estagiários em desconformidade com esta Lei, caracteriza vínculo de emprego** do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Lembramos que as atividades de estágio, seja obrigatório ou não obrigatório, devem ser aquelas previstas na programação do curso em que o aluno poderá fazer uso do seu direito de eliminar uma disciplina de estágio obrigatório, ou parte dela, ou aproveitá-la para enriquecimento curricular.

Coordenação do Colegiado
Central de Oportunidade de Estágio

(Formulário 07 – Série de E-mails que serão encaminhados aos docentes, semanalmente, divulgando a COE e a legislação sobre o Estágio Não Obrigatório).